



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

Quarta-feira • 21 de Fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 1280

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jose Germano Soares De Santana / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Ribeira do Amparo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUY5MKUZMKUZMJQWODBEOD

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Dantas de Souza, 02, Centro – CEP: 48445-000 Heliópolis-Bahia
Fone: (75) 3593-2180 E-mail: gabinete@heliopolis.ba.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO

Termo Aditivo de Convênio de Cooperação Mútua nº 01/2024, que entre si celebram o município de HELIÓPOLIS/BA e o município de RIBEIRA DO AMPARO/BA, para mútua colaboração na área educacional.


O **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.393.178/0001-91, com sede na Praça José Dantas de Souza, 02, Centro, representado por seu prefeito **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF sob o nº 277.984.375-68 e RG sob o nº 01.478.934-53, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS** e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 13.809.405/0001-17, com sede na Praça Marcelo da Silva Brito, 51, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito **JOSÉ GERMANO SOARES DE SANTANA**, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua 01/2021, na forma e condições das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – prorroga o prazo de execução do objeto conveniado e previsto no caput da cláusula quarta do Termo de Convênio 01/2021 por mais 2 (dois) anos, de 08/02/2024 a 08/02/2026.

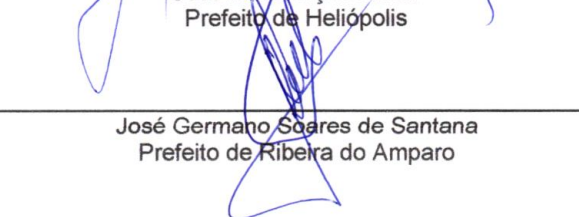
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2021 não modificadas expressamente por este termo aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, seguem em vigor.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias igual teor e forma.

Heliópolis/BA, 07 de fevereiro de 2024.



José Mendonça Dantas
Prefeito de Heliópolis



José Germano Soares de Santana
Prefeito de Ribeira do Amparo



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Praça José Dantas de Souza, 02, Centro – CEP: 48445-000 Heliópolis-Bahia
Fone: (75) 3593-2180 E-mail: gabinete@heliopolis.ba.gov.br

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE MUNICÍPIOS
PARA PERMUTA DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO**

Termo Aditivo de Convênio de Cooperação Mútua nº 02/2024, que entre si celebram o município de HELIÓPOLIS e o município de RIBEIRA DO AMPARO, para mútua colaboração na área educacional.

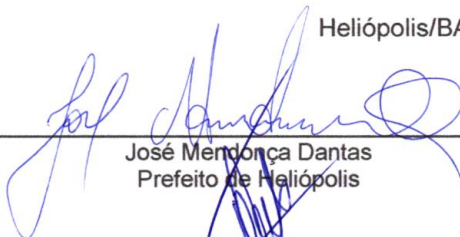
O **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.393.178/0001-91, com sede na Praça José Dantas de Souza, 02, Centro, representado por seu prefeito **JOSE MENDONÇA DANTAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito no CPF sob o nº 277.984.375-68 e RG sob o nº 01.478.934-53, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS** e o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO, Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 13.809.405/0001-17, com sede na Praça Marcelo da Silva Brito, 51, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito **JOSÉ GERMANO SOARES DE SANTANA**, brasileiro, maior, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua 01/2022, na forma e condições das cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – prorroga o prazo de execução do objeto conveniado e previsto no caput da cláusula quarta do Termo de Convênio 01/2022 por mais 2 (dois) anos, de 14/02/2024 a 14/02/2026.

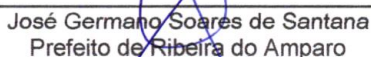
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Convênio nº **01/2022** não modificadas expressamente por este termo aditivo, que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, seguem em vigor.

E por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em duas vias igual teor e forma.

Heliópolis/BA, 14 de fevereiro de 2024.



José Mendonça Dantas
Prefeito de Heliópolis



José Germano Soares de Santana
Prefeito de Ribeira do Amparo